

 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 251/2023	Página
	Carimbo / Rubrica	

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 41/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, que “CONCEDE REAJUSTE SALARIAL E PISO SALARIAL AOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).”

I – RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 11 de julho de 2023, lida na 14ª Sessão Ordinária, realizada em 17/07/2023, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. PAULO ROBERTO COLE, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente.

A proposição quando em análise pelas referidas Comissões recebeu parecer pela aprovação com emenda.

Incluída na pauta da Sessão Ordinária do dia 15/08/2023, obedecendo os dispositivos regimentais, e colocada em discussão a proposição na forma do parecer da Comissão de Justiça e Redação, o mesmo foi aprovado.

Desta forma o Sr. Presidente despachou a propositura novamente para esta comissão para elaboração de sua Redação Final.

Recebidos os autos perante a Comissão de Justiça e Redação, o Presidente avocou a relatoria do projeto, tendo este apresentado seu parecer na mesma oportunidade.

Este é o Relatório.



 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 251/2023	Página
	Carimbo / Rubrica	

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que tem por objetivo conceder “reajuste salarial e piso salarial aos técnicos de enfermagem e enfermeiros, e dá outras providências (RU).”

A Redação Final é regulada pelas normas do Regimento Interno desta Casa de Leis, na forma do artigo 198, abaixo transcrito:

“Art. 198. Terminada a fase de votação e havendo emendas aprovadas, dar-se-á redação final ao projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, pela Comissão de Justiça e Redação, de acordo com o deliberado, no prazo de cinco dias.

§ 1º Após ordenamento do texto do projeto pela Comissão de Justiça e Redação, o Presidente da Câmara dará seguimento ao processo, para sua fase final.


§ 2º Assinalada incoerência ou contradição na redação, poderá ser apresentada emenda modificava que não altere a substância do aprovado, a qual será submetida à apreciação do Plenário na sessão subsequente.

§ 3º Aprovada a redação final, a matéria será enviada a sanção, sob a forma de proposição de lei, ou a promulgação, sob a forma de resolução ou decreto legislativo.”

Desta forma o Regimento Interno determina que a proposição aprovada com emenda ou com flagrante desrespeito às normas gramaticais e de técnica legislativa seja submetida à nova votação. Cabendo o exame a esta Comissão.

A proposição em análise foi aprovada com duas emendas aditivas, sendo elas ao artigo 8º e 9º.



 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 251/2023	Página
	Carimbo / Rubrica	

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Posto isto, esta Relator é pela Aprovação da Redação Final do Projeto de Lei nº 41/2023, e sugere aos seus doutos Membros a adoção do seguinte parecer:



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 251/2023	Página
		Carimbo / Rubrica	

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 57/2023

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO é pela APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL, do Projeto de Lei 041/2023 de autoria do Poder Executivo, Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, que ““CONCEDE REAJUSTE SALARIAL E PISO SALARIAL AOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU)”, conforme segue:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 041/2023

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL E PISO SALARIAL AOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como salário base a remuneração de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) aos ocupantes do cargo de Técnico de enfermagem neste Município, a partir da aprovação desta lei.

Art. 2º. O Piso nacional instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2023 será automaticamente validado pelo Poder Público Municipal aos ocupantes dos cargos de Técnico de Enfermagem, condicionado ao repasse feito pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, no exercício de 2023.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos instituídos na PORTARIA GM/MS Nº 597, de 12 de maio de 2023 será feita com o estabelecimento do piso salarial de R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais) para os técnicos de enfermagem, a partir da data indicada no instrumento normativo de repasse realizado ao Poder Público Municipal.

Art. 3º. O piso nacional para os ocupantes do cargo de Técnicos de Enfermagem e dos cargos de Enfermeiros(as) será garantido no exercício de 2024, independente de repasses da União.



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 251/2023	Página
			Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Art. 4º. Os enfermeiros com jornada de trabalho igual ou inferior a 30 (trinta) horas semanais poderão optar pela extensão de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, cujas atividades e critérios serão delimitadas em decreto regulamentador.

Parágrafo único. Optando pela extensão de carga horária, o enfermeiro fará jus ao piso salarial instituído pela Lei nº 14.434/2022, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 5º. O servidor responsável técnico junto ao Conselho de Classe de Enfermagem, no tocante ao Pronto Atendimento “Dr. César Agostini”, fará jus a gratificação de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), já o servidor responsável técnico no citado Conselho atuante na Atenção Primária fará jus à gratificação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6º. O servidor responsável técnico junto ao Conselho de Classe de Medicina fará jus à gratificação de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 7º. As despesas provenientes da execução da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

007100.1012200022.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
15000015000
0000002

31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
15000015000
0000003

31909400000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
15000015000
0000004

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
15000015000
0000005

007100.1012200472.092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
150000150000
0000034

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
150000150000
0000035

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339



Autenticar documento em <http://fundao.spionline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003900350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 251/2023	Página
	Carimbo / Rubrica		

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

150000150000

0000036

31909400000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

150000150000

0000037

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

150000150000

0000038

007100.1030100432.093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA
 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE SAÚDE

31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

150000150000

0000057

31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

160000000000

0000057

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

150000150000

0000058

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

160000000000

0000058

31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

150000150000

0000059

31909400000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

150000150000

0000060

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

150000150000

0000061

007100.1030200442.094 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E DO
 PRONTO ATENDIMENTO DR. CESAR AGOSTINI

31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

150000150000

0000083

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

150000150000

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339



Autenticar documento em <http://fundao.spionline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 39003900350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 251/2023	Página
	Carimbo / Rubrica		

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

0000084

31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

150000150000

0000085

31909400000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

150000150000

0000086

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

150000150000

0000087

007100.1030200442.097 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

150000150000

0000108

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

150000150000

0000109

31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

150000150000

0000110

31909400000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

150000150000

0000111

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

150000150000

0000112

007100.1030400452.099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

150000150000

0000131

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

150000150000

0000132

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

160000000000

0000132

31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

150000150000

0000133

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339



Autenticar documento em <http://fundao.spnline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 39003900350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

31909400000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

150000150000

0000134

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

150000150000

0000135

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução da presente lei importarão impacto financeiro a seguir descrito, nos termos da Lei Nº 101/2000.

Cargo – Técnicos de Enfermagem (R\$ 2.500,00)	
Período	Impacto financeiro
01/07/2023 A 31/12/2023	R\$ 525.988,90

Cargo – Técnicos de Enfermagem (R\$ 3.325,00)	
Período	Impacto financeiro
01/05/2023 A 31/12/2023	R\$1.380.169,28
01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 2.070.253,91
01/01/2025 A 31/12/2025	R\$ 2.070.253,91

Cargo – Enfermeiro (R\$ 4.750,00)	
Período	Impacto financeiro
01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 909.365,64
01/01/2025 A 31/12/2025	R\$ 909.365,64

GRATIFICAÇÕES – RT Pronto Atendimento – Enfermagem	
Período	Impacto financeiro
01/07/2023 A 31/12/2023	R\$10.383,30
01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 24.919,95
01/01/2025 A 31/12/2025	R\$ 24.919,95

GRATIFICAÇÕES – RT Atenção Primária – Enfermagem	
Período	Impacto financeiro
01/07/2023 A 31/12/2023	R\$14.883,30
01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 35.719,95
01/01/2025 A 31/12/2025	R\$ 35.719,95

GRATIFICAÇÕES – RT Medicina	
Período	Impacto financeiro
01/07/2023 A 31/12/2023	R\$12.633,30
01/01/2024 A 31/12/2024	R\$ 30.319,95
01/01/2025 A 31/12/2025	R\$ 30.319,95





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Art. 8º. A tabela das categorias seguirá nos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando autorizado o prefeito a retroagir os efeitos ao dia 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 15 de agosto de 2023.

Anexo I

ANEXO I - DA LEI Nº- TABELA SALARIAL ADM E SAUDE															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	876,1 9	902,4 8	929,5 5	957,4 4	986,1 6	1.015, 74	1.046, 21	1.077, 60	1.109, 93	1.143, 23	1.177, 53	1.212, 86	1.249, 25	1.286, 73	1.325, 33
2	957,4 2	986,1 5	1.015, 73	1.046, 20	1.077, 59	1.109, 92	1.143, 22	1.177, 51	1.212, 84	1.249, 22	1.286, 70	1.325, 30	1.365, 06	1.406, 01	1.448, 19
3	1.046, 21	1.077, 60	1.109, 93	1.143, 23	1.177, 52	1.212, 85	1.249, 23	1.286, 71	1.325, 31	1.365, 07	1.406, 02	1.448, 21	1.491, 65	1.536, 40	1.582, 49
4	1.212, 84	1.249, 22	1.286, 70	1.325, 30	1.365, 06	1.406, 01	1.448, 19	1.491, 64	1.536, 39	1.582, 48	1.629, 95	1.678, 85	1.729, 22	1.781, 09	1.834, 53
5	1.325, 31	1.365, 07	1.406, 02	1.448, 21	1.491, 65	1.536, 40	1.582, 49	1.629, 97	1.678, 87	1.729, 23	1.781, 11	1.834, 54	1.889, 58	1.946, 27	2.004, 65
6	1.448, 18	1.491, 63	1.536, 38	1.582, 47	1.629, 94	1.678, 84	1.729, 21	1.781, 08	1.834, 51	1.889, 55	1.946, 24	2.004, 62	2.064, 76	2.126, 71	2.190, 51
7	2.190, 54	2.256, 26	2.323, 94	2.393, 66	2.465, 47	2.539, 44	2.615, 62	2.694, 09	2.774, 91	2.858, 16	2.943, 90	3.032, 22	3.123, 19	3.216, 88	3.313, 39
7. 1	2.500, 00	2.575, 00	2.652, 25	2.731, 82	2.813, 77	2.898, 19	2.985, 13	3.074, 68	3.166, 93	3.261, 93	3.359, 79	3.460, 58	3.564, 40	3.671, 33	3.781, 47
8	2.766, 89	2.849, 89	2.935, 39	3.023, 45	3.114, 15	3.207, 58	3.303, 81	3.402, 92	3.505, 01	3.610, 16	3.718, 46	3.830, 02	3.944, 92	4.063, 26	4.185, 16
9	3.610, 18	3.718, 48	3.830, 04	3.944, 94	4.063, 29	4.185, 19	4.310, 74	4.440, 06	4.573, 27	4.710, 46	4.851, 78	4.997, 33	5.147, 25	5.301, 67	5.460, 72
1 0	4.710, 46	4.851, 78	4.997, 33	5.147, 25	5.301, 67	5.460, 72	5.624, 54	5.793, 28	5.967, 07	6.146, 09	6.330, 47	6.520, 38	6.716, 00	6.917, 48	7.125, 00





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Anexo II

ANEXO II DA LEI Nº- TABELA SALARIAL ADM E SAUDE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	876,19	902,48	929,55	957,44	986,16	1.015,74	1.046,21	1.077,60	1.109,93	1.143,23	1.177,53	1.212,86	1.249,25	1.286,73	1.325,33
2	957,42	986,15	1.015,73	1.046,20	1.077,59	1.109,92	1.143,22	1.177,51	1.212,84	1.249,22	1.286,70	1.325,30	1.365,06	1.406,01	1.448,19
3	1.046,21	1.077,60	1.109,93	1.143,23	1.177,52	1.212,85	1.249,23	1.286,71	1.325,31	1.365,07	1.406,02	1.448,21	1.491,65	1.536,40	1.582,49
4	1.212,84	1.249,22	1.286,70	1.325,30	1.365,06	1.406,01	1.448,19	1.491,64	1.536,39	1.582,48	1.629,95	1.678,85	1.729,22	1.781,09	1.834,53
5	1.325,31	1.365,07	1.406,02	1.448,21	1.491,65	1.536,40	1.582,49	1.629,97	1.678,87	1.729,23	1.781,11	1.834,54	1.889,58	1.946,27	2.004,65
6	1.448,18	1.491,63	1.536,38	1.582,47	1.629,94	1.678,84	1.729,21	1.781,08	1.834,51	1.889,55	1.946,24	2.004,62	2.064,76	2.126,71	2.190,51
7	2.190,54	2.256,26	2.323,94	2.393,66	2.465,47	2.539,44	2.615,62	2.694,09	2.774,91	2.858,16	2.943,90	3.032,22	3.123,19	3.216,88	3.313,39
7.1	2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82	2.813,77	2.898,19	2.985,13	3.074,68	3.166,93	3.261,93	3.359,79	3.460,58	3.564,40	3.671,33	3.781,47
8	2.766,89	2.849,89	2.935,39	3.023,45	3.114,15	3.207,58	3.303,81	3.402,92	3.505,01	3.610,16	3.718,46	3.830,02	3.944,92	4.063,26	4.185,16
8.1	3.325,00	3.424,75	3.527,49	3.633,32	3.741,32	3.854,59	3.970,22	4.089,33	4.212,01	4.338,37	4.468,52	4.602,58	4.740,65	4.882,87	5.029,36
9	3.610,18	3.718,48	3.830,04	3.944,94	4.063,29	4.185,19	4.310,74	4.440,06	4.573,27	4.710,46	4.851,78	4.997,33	5.147,25	5.301,67	5.460,72
10	4.710,46	4.851,78	4.997,33	5.147,25	5.301,67	5.460,72	5.624,54	5.793,28	5.967,07	6.146,09	6.330,47	6.520,38	6.716,00	6.917,48	7.125,00
10.1	4.750,00	4.892,50	5.039,27	5.190,45	5.346,17	5.506,55	5.671,75	5.841,90	6.017,16	6.197,67	6.383,60	6.575,11	6.772,36	6.975,54	7.184,80

*Tabela de incidência na competência de 2023, caso o repasse de verbas seja efetuado pela União aos entes federados, conforme Portaria GM/MS nº 597 de 12 de maio de 2023.

Anexo III

ANEXO III DA LEI Nº- TABELA SALARIAL ADM E SAUDE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	876,19	902,48	929,55	957,44	986,16	1.015,74	1.046,21	1.077,60	1.109,93	1.143,23	1.177,53	1.212,86	1.249,25	1.286,73	1.325,33
2	957,42	986,15	1.015,73	1.046,20	1.077,59	1.109,92	1.143,22	1.177,51	1.212,84	1.249,22	1.286,70	1.325,30	1.365,06	1.406,01	1.448,19
3	1.046,21	1.077,60	1.109,93	1.143,23	1.177,52	1.212,85	1.249,23	1.286,71	1.325,31	1.365,07	1.406,02	1.448,21	1.491,65	1.536,40	1.582,49
4	1.212,84	1.249,22	1.286,70	1.325,30	1.365,06	1.406,01	1.448,19	1.491,64	1.536,39	1.582,48	1.629,95	1.678,85	1.729,22	1.781,09	1.834,53
5	1.325,31	1.365,07	1.406,02	1.448,21	1.491,65	1.536,40	1.582,49	1.629,97	1.678,87	1.729,23	1.781,11	1.834,54	1.889,58	1.946,27	2.004,65
6	1.448,18	1.491,63	1.536,38	1.582,47	1.629,94	1.678,84	1.729,21	1.781,08	1.834,51	1.889,55	1.946,24	2.004,62	2.064,76	2.126,71	2.190,51
7	2.190,54	2.256,26	2.323,94	2.393,66	2.465,47	2.539,44	2.615,62	2.694,09	2.774,91	2.858,16	2.943,90	3.032,22	3.123,19	3.216,88	3.313,39
8	2.766,89	2.849,89	2.935,39	3.023,45	3.114,15	3.207,58	3.303,81	3.402,92	3.505,01	3.610,16	3.718,46	3.830,02	3.944,92	4.063,26	4.185,16
8.1	3.325,00	3.424,75	3.527,49	3.633,32	3.741,32	3.854,59	3.970,22	4.089,33	4.212,01	4.338,37	4.468,52	4.602,58	4.740,65	4.882,87	5.029,36
9	3.610,18	3.718,48	3.830,04	3.944,94	4.063,29	4.185,19	4.310,74	4.440,06	4.573,27	4.710,46	4.851,78	4.997,33	5.147,25	5.301,67	5.460,72
10	4.710,46	4.851,78	4.997,33	5.147,25	5.301,67	5.460,72	5.624,54	5.793,28	5.967,07	6.146,09	6.330,47	6.520,38	6.716,00	6.917,48	7.125,00
10.1	4.750,00	4.892,50	5.039,27	5.190,45	5.346,17	5.506,55	5.671,75	5.841,90	6.017,16	6.197,67	6.383,60	6.575,11	6.772,36	6.975,54	7.184,80

*Tabela de incidência a partir de 2024.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 251/2023

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ROMENIQUE BORGES Assinado de forma digital por
SIMOES:1310944970 ROMENIQUE BORGES
SIMOES:13109449706
6 Dados: 2023.08.15 19:31:58 -03'00'

Romenique Borges Simões

PRESIDENTE E RELATOR

VILCIMAR Assinado de forma
digital por VILCIMAR
CORREA:828 CORREA:82809470782
09470782 Dados: 2023.08.15
19:31:13 -03'00'

Vilcimar Correa

SECRETÁRIO

FELIX TESCH Assinado de forma digital
por FELIX TESCH
FRANCISCO:1 FRANCISCO:14180661764
4180661764 Dados: 2023.08.15
19:31:29 -03'00'

Félix Tesch Francisco

MEMBRO

